



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS  
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE  
PODER LEGISLATIVO  
ADM.: 2025/2026

INDICAÇÃO Nº 015/2026

  
Valmi Lopes Gonçalves  
Vereador  
Presidente

Excelentíssimo Senhor

**SAULO COSTA MOREIRA**

Prefeito do Município de Marianópolis – TO.

**APROVADO**

06/04/2026  
  
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Senhor Prefeito,

Após as saudações de estilo, o Vereador infra-assinado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Marianópolis – TO, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a adoção de providências administrativas destinadas à **contratação de profissional médico especialista em Reumatologia, a fim de atender à crescente demanda existente no âmbito do Município.**

A presente iniciativa fundamenta-se na constatação de múltiplos casos diagnosticados de fibromialgia entre munícipes, patologia crônica que demanda acompanhamento médico especializado e tratamento contínuo. Observa-se que parcela significativa dos pacientes encontra dificuldades de deslocamento para outros municípios, seja por limitações físicas inerentes à própria enfermidade, seja por restrições socioeconômicas, o que compromete a continuidade terapêutica e agrava o quadro clínico.

Nesse contexto, a ausência de profissional especializado na rede municipal de saúde revela-se fator limitante à efetivação do direito fundamental à saúde, constitucionalmente assegurado, impondo ao Poder Executivo local a adoção de medidas que garantam o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

Outrossim, requer-se a disponibilização gratuita, no âmbito da rede pública municipal de saúde, dos medicamentos necessários ao tratamento da fibromialgia, observadas as diretrizes sanitárias e os protocolos clínicos aplicáveis, de modo a assegurar assistência farmacêutica adequada e contínua aos pacientes diagnosticados.

Diante do exposto, pugna-se pelo encaminhamento da matéria às Secretarias competentes, com vistas à análise técnica, orçamentária e administrativa da viabilidade da medida, adotando-se as providências necessárias à sua implementação, em atenção ao interesse público e à proteção da saúde da coletividade.



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**  
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE  
PODER LEGISLATIVO  
ADM.: 2025/2026

Nestes termos,

Pede deferimento.

Câmara Municipal de Marianópolis – TO, 16 de março de 2026.

  
Valmi Lopes Gonçalves  
Vereador  
Presidente



**ANTÔNIO RENATO DA SILVA MOREIRA**

Vereador | Republicanos

**APROVADO**

06 / 04 / 2026  
  
Câmara Municipal de Marianópolis